



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.463, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

Referenda o [Ato GDGSET.GP nº 292, de 22 de maio de 2023](#), praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, que transforma funções comissionadas, sem aumento de despesas.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, presentes Excelentíssimos Senhores Ministros Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Mauricio Godinho Delgado, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e a Excelentíssima Senhora Maria Aparecida Gugel, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o [Ato GDGSET.GP nº 292, de 22 de maio de 2023](#), praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“[ATO GDGSET.GP Nº 292, DE 22 DE MAIO DE 2023](#).”

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE

Art. 1º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único deste Ato.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 6003238/2021-00, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.”

Publique-se.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

O anexo do [Ato GDGSET.GP nº 292, de 22 de maio de 2023](#), consta do anexo desta Resolução Administrativa.

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
ÓRGÃO ESPECIAL

ANEXO DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.463, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

ANEXO ÚNICO DO ATO GDGSET.GP Nº 292, DE 22 DE MAIO DE 2023

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)
Assistente 2	FC-2	1	CITEC	1.256,15	Assistente 5	FC-5	1	ASTA	2.366,32
Assistente 2	FC-2	1	CSUP	1.256,15	Assistente 4	FC-4	1	DIESIS	2.056,28
Assistente 4	FC-4	1	DIS	2.056,28					
Processo TST nº 6003238/2021-00 (*)				426,43					
Subtotal (A)				4.995,01	Subtotal(B)				4.422,60

Saldo A – B = R\$ 572,41

(*) O valor refere-se a saldo de transformações de funções comissionadas efetuadas anteriormente, conforme consta do processo TST nº 6003238/2021-00